



DECRETO Nº 1293, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de DEZEMBRO de 2.022, o valor de R\$ 54,96 (cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 09 de novembro de 2022.


Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

